



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA

1.ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DAS METAS INSTITUCIONAIS DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DATA: 18/07/2025.

INÍCIO: 13:00 h.

TÉRMINO: 13:30 h.

LOCAL: Sala de Reuniões da Corregedoria-Geral de Justiça.

PAUTA: Apresentação das atividades referentes ao primeiro semestre do ano de 2025 (processo administrativo SEI/TJAM n.º 2025/000036323-00) e planejamento para o segundo semestre de 2025 da Comissão Permanente de Acompanhamento das Metas Institucionais da Corregedoria-Geral de Justiça.

MEMBROS: Maria Tereza Botinelly Martins Ribeiro; Thaís Laura de Jesus da Silva Brandão; Roberto Brito Neto; Afonso de Souza Nascimento Júnior; Adalberto Caminha Lima; Márcia de Oliveira Fróes; Caroline Mota Vieira; Rayana da Costa Correia; Sheldon D'Emídio Moreira Finicelli; Marcell Tupinambá de Assunção.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2025, às 13:00 h, presencialmente, na Sala de Reuniões da Corregedoria-Geral de Justiça desta egrégia Corte de Justiça, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Acompanhamento das Metas Institucionais da Corregedoria-Geral de Justiça, sendo consignada as seguintes presenças: Maria Tereza Botinelly Martins Ribeiro, Thaís Laura de Jesus da Silva Brandão, Afonso de Souza Nascimento Júnior, Márcia de Oliveira Fróes, Caroline Mota Vieira, Marcell Tupinambá de Assunção, além dos membros da Comissão Permanente de Gestão Administrativa da Corregedoria-Geral de Justiça, para deliberação conjunta. Ausentes justificadamente os seguintes membros: Roberto Brito Neto (dispensa para participação em concurso público), Adalberto Caminha Lima (férias), Rayana da Costa Correia (férias), Sheldon D'Emídio Moreira Finicelli (férias). Procedeu-se, então, à abertura da reunião pelo Secretário-Geral da Corregedoria-Geral de Justiça, Luís Felipe de Araújo Flôr, informando sobre a necessidade de elaboração de ata de reunião referente à consolidação das atividades das Comissões Permanentes da Corregedoria-Geral de Justiça, com relação ao período de janeiro a junho de 2025, conforme solicitação da Divisão de Gestão e Projetos, nos autos do processo administrativo SEI/TJAM n.º 2025/000036323-00, bem como, traçar as metas das Comissões para o segundo semestre do ano corrente. Dada a palavra aos membros das Comissões Permanentes da Corregedoria-Geral de Justiça, a servidora Márcia de Oliveira Fróes, Chefe do Setor de Certidões do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral de Justiça, comentou sobre a necessidade de alinhamento das atribuições da Casa de Justiça, à luz das funções inerentes ao Setor de Certidões da Corregedoria-Geral de Justiça. Por sua vez, o servidor Afonso de Souza Nascimento Júnior, Diretor do Setor de Comunicação Social da Corregedoria-Geral de Justiça, mencionou a necessidade de lotação de novos servidores em seu setor, que conta com 02 (dois) servidores e 01 (um) estagiário. Após, a servidora Maria Tereza Botinelly Martins Ribeiro destacou especificamente sobre as atividades desempenhadas e propostas de ações a serem implementadas no semestre vindouro. Mencionou que as atividades da Comissão Permanente de Acompanhamento das Metas Institucionais da Corregedoria-Geral de Justiça são relacionadas às Metas Nacionais e às Diretrizes Estratégicas de 2025, da Corregedoria-Geral de Justiça, em acompanhamento pelo Conselho Nacional de Justiça. As Metas Nacionais de 2025 estão definidas nos seguintes termos: a meta 1 – Baixar quantidade maior de procedimentos disciplinares do que os distribuídos no ano de 2025, meta 2 – Decidir 100% dos procedimentos disciplinares em curso nos Tribunais, que tenham sido distribuídos, até 31 de agosto de 2024, meta 3 – Decidir 80% dos procedimentos disciplinares no prazo de 140 (cento e quarenta) dias a partir da distribuição. Por sua vez, as Diretrizes Estratégicas de 2025 estão delineadas da seguinte forma: diretriz 1 - Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas; diretriz 2 - Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos; diretriz 3 - Instituir, estimular ou viabilizar núcleos, departamentos ou ferramentas tecnológicas para mapear ações ambientais e de impacto ambiental, dentro das atribuições da Corregedoria, com modelos, painéis ou sistemas para monitoramento, controle e fiscalização do andamento; diretriz 4 - Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 351/2020); diretriz 5 - Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ n.º 400/21 e n.º 401/21; diretriz 6 - Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão da litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias; diretriz 7 - Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a Resolução CNJ n.º 350/2020, promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional. Asseverou-se que, no período de janeiro a junho de 2025, os membros em conjugação de esforços prestaram o apoio necessário para o cumprimento das Metas Nacionais e das Diretrizes Estratégicas de 2025, da Corregedoria-Geral de Justiça, em atividades voltadas ao monitoramento, acompanhamento, avaliação, análise, proposta de medidas, organização processual, disseminação de boas práticas e realização de diligências necessárias, dando-se continuidade nas referidas atividades no segundo semestre de 2025. Ato contínuo, foram mencionados os percentuais alcançados, até a presente data, no tocante ao cumprimento das Metas Nacionais desta Corregedoria-Geral de Justiça, referentes ao ano de 2025, conforme consulta ao site eletrônico (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrjoiZlZlZWZMDQ2MjAtNjM5MjY0YTUwLThhMjEtNzU3Y2Y0ZTM3NjQ4IiwidCI6ImFkOTE5MGU2LWw0NDYwMCIiYzVjLVVjYTU1NGNjZjQ5NyIsImMiOiJ9>), sendo de 99% de Meta 1, 93% de Meta 2, e 92% de Meta 3, os quais refletem o êxito dos esforços de todos os setores da Corregedoria-Geral de Justiça. Com relação às diretrizes nacionais, encontram-se em regular acompanhamento e cumprimento gradual, notadamente pelo membro Roberto Brito Neto, com o apoio dos demais membros da Comissão, e em processos específicos instaurados no sistema PjeCor. Por fim, foi acordada a inclusão da pauta no processo administrativo SEI/TJAM n.º 2025/000036323-00. Exauridas as deliberações, a membro Maria Tereza Botinelly Martins Ribeiro declarou o encerramento da reunião, às 13:30 h. Nada mais havendo a tratar, eu, Maria Tereza Botinelly Martins Ribeiro, lavei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Assinado digitalmente
Afonso de Souza Nascimento Júnior
Membro

Assinado digitalmente
Caroline Mota Vieira
Membro

Assinado digitalmente
Marcell Tupinambá de Assunção
Membro

Assinado digitalmente
Márcia de Oliveira Fróes
Membro

Assinado digitalmente
Maria Tereza Botinelly Martins Ribeiro
Membro

Assinado digitalmente
Thais Laura de Jesus da Silva Brandão
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Botinelly Martins Ribeiro, Servidor**, em 22/07/2025, às 08:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS LAURA DE JESUS DA SILVA BRANDAO, Servidor**, em 22/07/2025, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE MOTA VIEIRA, Servidor**, em 22/07/2025, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AFONSO DE SOUZA NASCIMENTO JUNIOR, Diretor(a)**, em 22/07/2025, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELL TUPINAMBA DE ASSUNCAO, Servidor**, em 22/07/2025, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Oliveira Fróes, Chefe de Setor**, em 22/07/2025, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2324804** e o código CRC **98E39F87**.